



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.545/2006.

Autoriza o Poder Executivo
Municipal proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 96.291,00 (noventa e seis mil e duzentos e noventa e um Reais).

Artigo 2º - Fica suplementado o montante de R\$ 96.291,00 (noventa e seis mil e duzentos e noventa
e um Reais) nas seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS

202	3.3.90.14.01	15.451.0002.2.0007	Diária Civil.....	R\$ 5.000,00
205	3.3.90.30.16	15.451.0029.2.0001	Material de Consumo Diversos.....	R\$ 20.000,00
207	3.3.90.36.04	15.451.0002.2.0012	Contratação de Pessoa Física.....	R\$ 12.000,00
208	3.3.90.39.01	15.451.0002.2.0001	Desp. c/ Outros Serv. Encarg. Pes. Jur.....	R\$ 59.291,00

TOTAL **R\$ 96.291,00**

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas
parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

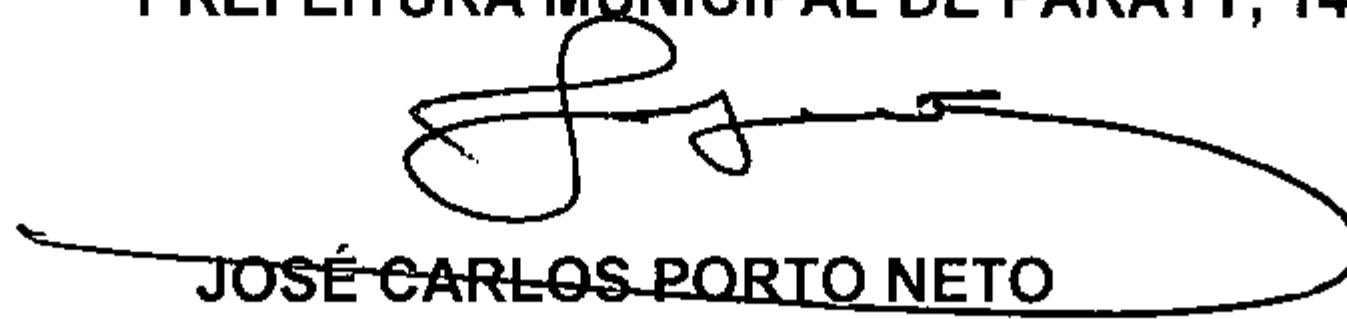
SECRETARIA DE OBRAS

304	4.4.90.51.28	15.451.0058.1.0010	Constr. Reserv. Rede Distribuição Água.....	R\$ 96.291,00
-----	--------------	--------------------	---	---------------

TOTAL **R\$ 96.291,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 14 DEZEMBRO DE 2006.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
- Prefeito -